



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91693333/0001-07 fone/fax: 51-3773-1122 Av. São Pedro 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br e-mail:prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

PROJETO DE LEI N° 012/2016, DE 16 DE MARÇO DE 2016.

Autoriza conceder subvenção social a Associação Cultural de Poço das Antas, para organizar as programações alusivas ao 28º Aniversário de Emancipação do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, encaminha e propõe ao órgão Legislativo o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social a Associação Cultural de Poço das Antas, inscrita no CNPJ sob o n° 13.260.192/0001-17, para auxiliar no custeio das despesas decorrentes da organização das programações e comemorações alusivas ao 28º Aniversário de Emancipação Política do Município de Poço das Antas, evento previsto no calendário de eventos do município, conforme a Lei Municipal n° 849, de 09 de dezembro de 2002.

Parágrafo Único – O valor da subvenção social decorrente do presente artigo pode ser de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 2º - O valor referido no parágrafo único do art. 1º só poderá ser utilizado para custear despesas com: contratação de bandas (animação), shows, equipes artísticas e similares, palestrantes, cursos, sonorização, segurança, locação e montagem de palco e estrutura em geral, material e serviços de divulgação, viagens e outras despesas de deslocamentos, premiações, brindes, ornamentação de ambientes, contratação de terceiros para fornecimento de almoço, gêneros alimentícios e outros materiais, serviços e obrigações decorrentes das programações e festividades.

Art. 3º - A entidade deverá prestar contas do recurso recebido até o dia 31 de agosto de 2016.

Art. 4º - Servirão de recursos para cobertura do artigo 1º desta Lei, os provenientes da dotação da seguinte rubrica orçamentária:



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91693333/0001-07 fone/fax: 51-3773-1122 Av. São Pedro 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br e-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

5 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

09 – Unidade da Cultura e Eventos.

13.392.0054.2014 – Manutenção da Cultura e Eventos

3.3.50.43.00.000000 – Subvenções Sociais (599)

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 16 de março de 2016.

GLICÉRIO IVO JUNGES
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91693333/0001-07 fone/fax: 51-3773-1122 Av. São Pedro 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br e-mail:prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Exma. Senhora Presidente,

Nobres Edis:

A solicitação de autorização para conceder a subvenção social, prevista no Projeto de Lei nº **012/2016**, para a Associação Cultural de Poço das Antas, é em razão da entidade responsabilizar-se juntamente com a Comissão Organizadora da Festa, em organizar e realizar as demais programações alusivas ao 28º Aniversário de Emancipação Política do Município.

A subvenção é necessária para custear as diversas despesas e gastos decorrentes das programações previstas, a fim de assegurar uma estrutura adequada, com atrações e programações que ofereçam entretenimento e lazer para todos os munícipes e o público em geral.

E, contando com a compreensão desta colenda câmara, aguardamos a votação da matéria, através da apreciação do presente.

Poço das Antas, 16 de março de 2016

GLICÉRIO IVO JUNGES
Prefeito Municipal

Exma. Sra.:

Veleda Renita Wilke Gaelzer

Presidente da Câmara de Vereadores

POÇO DAS ANTAS - RS



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91693333/0001-07 fone/fax: 51-3773-1122 Av. São Pedro 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br e-mail:prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

PLANO DE TRABALHO E DE APLICAÇÃO

1 - DADOS CADASTRAIS

Folha 01

Entidade Proponente: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE POÇO DAS ANTAS		C.N.P.J.: 13.260.192/0001-17	
Endereço: Av. Frei Hédio Lourenço Dilli, 1100			
Cidade: POÇO DAS ANTAS	U.F. RS	C.E.P.: 95740-000	DDD/Telefone: 51-3773-
Conta Corrente: 94758-0	Banco: .748	Agência 0119	Praça de Pagamento: POÇO DAS ANTAS
Nome do Responsável (Presidente) RODRIGO JOSÉ DE CASTRO			C.P.F. 928539600-30
Endereço: RUA FREI HÉDIO DILLI, 1120 - BOA VISTA, POÇO DAS ANTAS			C.E.P. 95740-000
Home Page:		e-mail:	

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto		Período de Execução	
PLANO DE SUBVENÇÕES E AUXÍLIOS: EXERCÍCIO / 2016.		DATA Início: 03/2016	DATA Término: 08 /2016
VALOR CONCEDENTE /PREFEITURA: R\$ 10.000,00	VALOR CONTRAPARTIDA /ENTIDADE: R\$ 00,00	TOTAL GERAL R\$ 10.000,00	
Identificação do Objeto : Conceder subvenção social para associação custear despesas decorrentes com a organização da programações da festa alusiva aos 28 anos do Município			
Justificativa da Proposição: A subvenção é necessária para custear as diversas despesas e gastos decorrentes das programações previstas, a fim de assegurar uma estrutura adequada, com atrações e programações que ofereçam entretenimento e lazer para todos os munícipes e o público em geral.			



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91693333/0001-07 fone/fax: 51-3773-1122 Av. São Pedro 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br e-mail:prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

3 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Folha 02

O repasse de recursos se dará conforme as necessidades e evolução das despesas da entidade, em decorrência dos preparativos e organização do evento, dentro do período de execução do Plano de Trabalho.

4 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao Município, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

Local e Data

Presidente

5 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Município de Poço das Antas - Aprovado.

Local e Data

Concedente



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91693333/0001-07 fone/fax: 51-3773-1122 Av. São Pedro 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br e-mail:prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

PLANO DE SUBVENÇÕES E AUXÍLIOS – EXERCÍCIO 2016

TERMO DE CONDUTA Nº: 000/2016

Convênio de Parceria do Município de Poço das Antas com ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE POÇO DAS ANTAS.

Convênio de parceria que celebram o **MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS/RS**, inscrito no Cadastro Nacional de pessoas Jurídicas - CNPJ sob nº **91.693.333/0001-07**, pessoa jurídica de direito público interno, denominada de Prefeitura Municipal com Sede Administrativa, localizada à Avenida São Pedro, nº.1213, neste ato representado por seu Prefeito Sr. **GLICÉRIO IVO JUNGES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Av. Independência, 1042 – Poço das Antas/RS, inscrito no CPF sob nº 209778590-53, denominado **MUNICÍPIO**, e de outro lado, o **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE POÇO DAS ANTAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. **13.260.192/0001-17**, neste ato representada por seu Presidente Sr. **RODRIGO JOSE DE CASTRO**, brasileiro, inscrito no CPF. sob nº: **928.539.600-30** residente e domiciliado Na rua Frei Hédio Dilli, Boa Vista, Poço das Antas – RS, doravante denominada **CONVENIADA**, têm justo e acordado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Município de Poço das Antas/RS, através de **Lei Municipal Nº.xx, de xxde xxxde 2016**, que Autoriza conceder auxílio financeiro de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), ao **ASSOCIAÇÃO CULTURAL POÇO DAS ANTAS** para auxiliar no custeio das despesas decorrentes da organização das programações alusivas ao 28º Aniversário de Emancipação Política do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em contrapartida a associação: Não medira esforços na organização, montagem e divulgação do evento, podendo sub contratar equipes e negociar com estes partes da programação, para garantir um evento de qualidade.

CLÁUSULA TERCEIRA

Faz parte do presente Termo de Conduta a ata da eleição da diretoria, que deverá estar anexa.

CLÁUSULA QUARTA

A prestação de contas da entidade, será de responsabilidade do presidente e tesoureiro.
A Prestação de Contas deverá ser apresentada, dentro do prazo estabelecido, e será composta de:

- 1) Ofício de Encaminhamento.
- 2) Documentos fiscais hábeis (originais das Notas Fiscais e/ou cópias autenticadas), com os recibos e/ou comprovantes da sua liquidação junto aos fornecedores.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91693333/0001-07 fone/fax: 51-3773-1122 Av. São Pedro 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br e-mail:prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

- 3) Demonstrativos da Execução da Receita e Despesa.
- 4) Relação de Pagamentos efetuados.
- 5) Cópia da Ata da entidade, que conste o registro do recebimento do recurso por parte do Município e sua finalidade.

Parágrafo único: A entidade deverá apresentar a Prestação de Contas até o dia 31 de agosto do Corrente exercício, conforme previsão da Lei Municipal supra mencionada, ou, quando for o caso, solicitar a prorrogação do prazo com antecedência mínima de 30 dias, para que possam ser feitos os devidos ajustes, que integrarão o Termo de Conduta de origem, sob pena de não receber recursos a título de auxílios e subvenções pelo período de três exercícios financeiros subsequentes.

CLÁUSULA QUINTA

As despesas decorrentes do presente Termo de Conduta ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

5 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

09 – Unidade da Cultura e Eventos.

13.392.0054.2014 – Manutenção da Cultura e Eventos

3.3.50.43.00.000000 – Subvenções Sociais (599)

CLÁUSULA SEXTA

Para dirimir eventuais dúvidas emergentes da aplicação desde Termo de Conduta, as partes elegem, de comum acordo, o Foro da Comarca de Teutônia/RS, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que venha a ser.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

POÇO DAS ANTAS, XXXX DE 2016

GLICÉRIO IVO JUNGES
Prefeito Municipal

Presidente/Tesoureiro
Entidade